



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 114/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO nº 114/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e o empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, sediada na Rua dos Goitacazes, nº 43, Sala 1407, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.823727.00-29, neste ato representada pelo sócio Bruno Quirino Siqueira, portador do CPF nº 055.234.496-60, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 003/2019 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 080/2020 – PREGÃO nº 030/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 271.799,70 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 24 de fevereiro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração

Bruno Quirino Siqueira
ALLIANÇA Conservação, Serviços e Limpeza Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____